



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E**  
**MELHORAMENTO**

Alto Universitário, s/nº, Caixa Postal nº 16 – Alegre/ES, Centro – CEP: 29.500-000  
Telefone/Fax: (28) 3552-8933 E-mail: [ppggmufes@gmail.com](mailto:ppggmufes@gmail.com)

**RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 003/2013 – PPGGM**  
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO (PPGGM) PARA  
INGRESSO EM 2013.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PPGGM) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação - Resolução nº 11, de 13 de abril de 2010 e com o Regulamento Interno do PPGGM, torna público o presente Edital para Seleção de bolsista de PÓS-DOCTORADO do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, para ingresso no ano de 2013.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGGM, nos seguintes termos:

1. No período de 21 de outubro a **19 de novembro** de 2013 estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsista de PÓS-DOCTORADO do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo, para a Linha de Pesquisa em Melhoramento.

2. O Processo Seletivo para ingresso no ano de 2013 será regido por este Edital e seus Anexos (disponíveis no endereço eletrônico (<http://www.geneticaemmelhoramento.ufes.br>), cujas regras poderão ser alteradas pela legislação que vier a vigorar no decorrer do Processo Seletivo. Constituem os Anexos deste Edital:

- a) Anexo I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- b) Anexo II: MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO;
- c) Anexo III: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE ATUAÇÃO;
- d) Anexo IV: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*; e
- e) Anexo V: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE PÓS-GRADUAÇÃO.

3. O cronograma, contendo as datas previstas para as etapas de realização do presente Processo Seletivo, consta do item 18 deste Edital.

4. A comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Seleção, será composta por três docentes do PPGGM, da maneira como se segue:

- a) Prof. Dr. Adésio Ferreira
- b) Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Milene Miranda Praça Fontes
- c) Prof. Dr. Paulo Cezar Cavatte

5. Será disponibilizada uma vaga para bolsista de Pós-Doutorado PNP/CAPES, a ser preenchida na Linha de Pesquisa Melhoramento, com área de atuação em Bioinformática, ou Seleção genômica ampla ou Cromatografia líquida de alta eficiência, durante um período de 12 meses, de acordo com o Anexo I da Portaria CAPES nº 86/2013. O selecionado receberá uma bolsa mensal de R\$ 4.100,00.

6. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

7. São requisitos necessários ao candidato para realização de inscrição no Processo Seletivo do qual trata o presente Edital:

- a) Ser Doutor, formado em curso credenciado pela CAPES ou equivalente de outros países em área diretamente relacionada à Genética e Melhoramento ou áreas afins às Linhas de Pesquisa do PPGGM; ou ser aluno regular matriculado em curso de doutorado nas áreas anteriormente citadas. Neste último caso, se aprovado, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do grau de doutor.
- b) Ter *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

8. O candidato deverá fazer o pedido de inscrição em requerimento específico junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, no campus da UFES em Alegre/ES, Alto Universitário, s/nº, Caixa Postal nº 16 – Alegre/ES, Centro – CEP: 29.500-000, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, no prazo estipulado neste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de requerimento de inscrição, em formulário específico do PPGGM (ANEXO I), assinada pelo candidato.
- b) Termo de Compromisso, em formulário específico do PPGGM (ANEXO II), assinado pelo candidato.
- c) Cópia autenticada do Diploma de Doutorado ou documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do grau de doutor (no caso dos candidatos ainda sem diploma); ou declaração de ser aluno regular de curso de doutorado (no caso de alunos que não completaram o mestrado).
- d) Cópia autenticada do Histórico escolar de pós-graduação.
- e) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de eleitor com o comprovante de quitação com

Justiça Eleitoral, referente à última Eleição, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou de Casamento.

- f) Proposta de atuação referente à Linha de Pesquisa em uma ou mais das Áreas de Atuação do Edital.
- g) *Curriculum Vitae* em formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado no ano de 2013, impresso no padrão Completo do CNPq, com documentos comprobatórios anexos. Os documentos comprobatórios devem obrigatoriamente seguir a mesma sequência do *Curriculum vitae*.
- h) Uma foto 3 x 4, colorida e recente.

§ 1º. Todos os documentos devem ser devidamente encadernados, em formato espiral, seguindo a seguinte ordem: 1) Ficha de requerimento de inscrição, 2) Termo de compromisso do candidato, 3) Cópia dos Documentos pessoais, 4) Proposta de atuação e, 5) *Curriculum Vitae* no formato Lattes e seus comprovantes.

§ 2º. Poderão ocorrer inscrições por correio, desde que via Sedex, sendo considerada a data de postagem dos documentos até o dia **19 de novembro** de 2013.

§ 3º. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou recebida fora do prazo estipulado neste Edital.

§ 4º. O PPGGM não fará a devolução dos documentos utilizados na inscrição.

§ 5º. A inscrição é gratuita.

9. As informações fornecidas nos documentos listados no item 8 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não tiver formação nas áreas indicadas no item 7; ou
- b) não preencher os formulários de forma completa e legível; ou

- c) não apresentar a documentação conforme explicitado no presente Edital; ou
- d) apresentar formulário de inscrição fora dos padrões contidos no Anexo I; ou
- e) fornecer dados curriculares comprovadamente inverídicos.

10. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Avaliação da Proposta de Atuação, de caráter eliminatório, segundo exposto no Anexo III deste Edital. A nota mínima para aprovação nesta avaliação é igual a 60 (sessenta) pontos. Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).
- b) Avaliação de *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, segundo exposto no Anexo IV deste Edital.
- c) Avaliação de Histórico Escolar de pós-graduação, de caráter classificatório, segundo exposto no Anexo V deste Edital.

11. A proposta de atuação à qual se refere a alínea (a) do item 10 será avaliada recebendo nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Esta proposta deve ser original e elaborada pelo candidato, obedecendo às seguintes normas:

- a) Necessariamente abordar um problema de pesquisa relativo à Linha de Pesquisa e Área de Atuação propostas no Edital.
- b) Necessariamente abordar intenção de atuação em ensino no programa.
- c) O documento não deve exceder 20 páginas, com formato A4, margens de 2 cm (em todos os lados), usando fonte *Times New Roman*, corpo 12 com espaçamento entre linhas de 1,5.

§ 1º. A não obediência a todas as normas listadas no presente item, **ou a detecção de plágio**, implicarão em exclusão do candidato do Processo Seletivo.

§ 2º. A nota da proposta de atuação será calculada da forma descrita no Anexo III.

§ 3º. O(s) candidato(s) cujas notas atribuídas à Proposta de Atuação forem inferiores a 60 (sessenta) pontos serão reprovados no Processo Seletivo.

12. A avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos, constante da alínea (b) do item 10, será realizada com base no *Curriculum Lattes* e documentos comprobatórios encaminhados ao PPGGM no momento da inscrição, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

§ 1º. A nota do *Curriculum Vitae* será calculada da forma descrita no Anexo IV.

§ 2º. Somente serão pontuadas as produções declaradas no *Curriculum* que estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios válidos.

13. A avaliação do histórico escolar de pós-graduação dos candidatos, constante da alínea (c) do item 10, será realizada com base no histórico escolar encaminhado ao PPGGM no momento da inscrição, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

Parágrafo único. A nota do Histórico Escolar de pós-graduação será calculada da forma descrita no Anexo V.

14. A Nota Final (NF) dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações da proposta de atuação (NPA), do *Curriculum Vitae* (NCV) e do histórico escolar de pós-graduação (NHEPG), de acordo com a equação:

$$NF = (70 NPA + 15 NCV + 15 NHEPG) / 100$$

§ 1º. Todos os candidatos com nota final (NF) inferior a 60 (sessenta) pontos serão reprovados no Processo Seletivo.

§ 2º. Todos os candidatos com nota final (NF) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos serão aprovados no Processo Seletivo, desde que a nota na avaliação da proposta de atuação (NPA) seja igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

15. Os candidatos serão classificados de acordo com nota final (NF) obtida.

Parágrafo único. Na lista final haverá menção aos APROVADOS OU REPROVADOS. Dentre os aprovados, indicar-se-á os TITULARES E SUPLENTES.

16. Dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, terão direito à matrícula para cursar o PÓS-DOUTORADO em Genética e Melhoramento como alunos regulares, até o limite de vagas estabelecido no item 5, em ordem decrescente de nota final (NF).

Parágrafo único. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais elevada na avaliação do *Curriculum Vitae* e se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do histórico escolar. Persistindo o empate terá prioridade o candidato mais velho.

17. O candidato selecionado deverá efetivar matrícula entre **02 a 06 de dezembro** de 2013, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, no campus da UFES em Alegre/, Alto Universitário, s/nº, Caixa Postal nº 16 – Alegre/ES, Centro – CEP: 29.500-000, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

§ 1º. A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará desistência da vaga.

§ 2º. Havendo, durante o período de matrícula, desistência de candidatos selecionados, o PPGGM poderá convocar para matrícula os demais candidatos, em número igual ou menor ao das desistências, e respeitando primeiramente a classificação dentro da Área de Atuação e da Linha de Pesquisa e, posteriormente, a classificação final dos candidatos.

18. O Cronograma do Processo Seletivo para ingresso no curso de PÓS-DOUTORADO do PPGGM compreenderá as etapas descritas no Quadro a seguir.

<b>Etapa do processo seletivo</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Período de inscrições	21/10/2013 a 19/11/2013	Secretaria do PPGGM
Homologação das inscrições	25/11/2013	Secretaria e <i>Website</i> do PPGGM
Interposição de recursos relativos às inscrições	26/11/2013	Secretaria do PPGGM
Julgamento dos recursos relativos às inscrições	26/11/2013	Secretaria e <i>Website</i> do PPGGM
Avaliação da proposta de atuação	27/11/2013	Sede do PPGGM
Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i>	27/11/2013	Sede do PPGGM
Avaliação de histórico escolar	27/11/2013	Sede do PPGGM
Divulgação dos resultados	27/11/2013	Secretaria e <i>Website</i> do PPGGM
Interposição de recursos	28/11/2013	Secretaria do PPGGM
Julgamento dos recursos	28/11/2013	Secretaria do PPGGM
Homologação do resultado final	29/11/2013	Secretaria e <i>Website</i> do PPGGM

19. Recursos relativos às notas obtidas poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador.

§ 1º. O prazo para interposição de recurso se encerra 24 horas após a divulgação dos resultados.

§ 2º. Deverá ser exigido, pelo candidato, na Secretaria do PPGGM, recibo constando data, horário e número de protocolo.

§ 3º. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada etapa do processo.

20. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado Acadêmico do PPGGM.

Publique-se.


Alegre (ES), 18 de outubro de 2013.



**PROF. Dr. ADÉSIO FERREIRA**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO</b> Alto Universitário, s/nº, Caixa Postal nº 16, Centro, CEP: 29.500-000, Alegre/ES Telefone/FAX: (28) 3552 - 8933 - E-mail: ppggmufes@gmail.com
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 03 / 2013</b>	
<b>MODALIDADE DA INDICAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>PÓS-DOCTORADO</b>	<b>Foto 3 x 4</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	

<b>NOME COMPLETO:</b>					
<b>CPF:</b>	<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>UF:</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>VISTO PERMANENTE:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>SEXO:</b> <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):</b>					
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>		<b>CIDADE:</b>	
<b>UF:</b>	<b>PAÍS:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>DDD:</b>	<b>TEL:</b>	

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>NOME DO CURSO:</b>			<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>	
	<b>INSTITUIÇÃO:</b>				
	<b>PAÍS:</b>	<b>CIDADE:</b>		<b>UF:</b>	
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>NOME DO CURSO:</b>		<b>NÍVEL:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>	
	<b>INSTITUIÇÃO:</b>				
	<b>PAÍS:</b>	<b>CIDADE:</b>		<b>UF:</b>	
	<b>NOME DO CURSO:</b>		<b>NÍVEL:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>	
	<b>INSTITUIÇÃO:</b>				
<b>PAÍS:</b>	<b>CIDADE:</b>		<b>UF:</b>		

<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO</b>			
<b>Instituição</b>	<b>Período</b>		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	<b>Desde</b>	<b>Até</b>	

<b>DECLARAÇÃO</b>		
DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos nos quais pleiteio minha admissão.		
_____ LOCAL	_____ DATA	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Av. Universitário, s/nº, Caixa Postal nº 16, Centro, CEP: 29.500-000, Alegre/ES  
Telefone/FAX: (28) 3552 - 8933 - E-mail: ppggmufes@gmail.com

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG

\_\_\_\_\_, declaro estar disponível para participar em **horário integral** das atividades pertinente ao PÓS-DOUTORADO em **Genética e Melhoramento** da **Universidade Federal do Espírito Santo**, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido programa.

Estou ciente, caso não haja disponibilidade de bolsas de estudo, que a UFES e o Programa de Pós-Graduação em **Genética e Melhoramento** não providenciarão suporte financeiro para manter-me no referido curso.

Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

Alegre (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## **ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE ATUAÇÃO**

A Avaliação da proposta de atuação será realizada considerando-se os seguintes itens:

- a) Adequação às normas de formatação exigidas - Item obrigatório e não-pontuável.
- b) Adequação do conteúdo à Linha de Pesquisa e Área de Atuação escolhida pelo candidato - Item obrigatório e não-pontuável.
- c) Adequação do texto à gramática e ortografia da língua portuguesa (máximo de 05 pontos na nota).
- d) Clareza da redação e sua compatibilidade com a redação científica (máximo de 05 pontos na nota).
- e) Conteúdo técnico-científico e didático (máximo de 40 pontos na nota).
- f) Nível de conhecimento científico, relativo ao tema proposto (máximo de 35 pontos na nota).
- g) Verificação da demonstração do nível de atualização científica do candidato com relação ao tema proposto (máximo de 15 pontos na nota).

## ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A Avaliação do Currículo Vitae será feita com base no Currículo Lattes e Documentos Comprobatórios encaminhados ao PPGGM no momento da inscrição do candidato.

Somente serão pontuadas as produções declaradas no Currículo vitae.

A pontuação do Currículo do Candidato, cujo valor máximo não excederá os 100 pontos, será calculada com base em quatro itens e respectivos sub-itens, a saber:

- 1) Formação Complementar (a pontuação neste item não poderá exceder 10 pontos)
- 2) Atuação profissional (a pontuação neste item não poderá exceder 15 pontos)
  - a. Docência (pontuação máxima igual a 15 pontos)
  - b. Pesquisa (pontuação máxima igual a 15 pontos)
  - c. Trabalho (pontuação máxima igual a 15 pontos)
- 3) Produção Científica / Técnica (a pontuação neste item não poderá exceder 70 pontos)
  - a. Artigos científicos em periódicos (pontuação máxima igual a 70 pontos)
  - b. Livros / Artigos científicos em Eventos (pontuação máxima igual a 35 pontos)
  - c. Produção técnica (pontuação máxima igual a 10 pontos)
- 4) Participação em eventos científicos / técnicos (a pontuação neste item não poderá exceder 05 pontos)

Para o cálculo da pontuação será utilizado o barema a seguir:

### Barema usado para pontuação do Currículo Vitae

Item	Descrição	Valor (pontos)	Unidade	Limite do sub-item (pontos)	Limite do Item (pontos)
<b>1</b>	<b>Formação Complementar<sup>1</sup></b>				
-	Cursos de curta duração	4	60 horas	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>Atuação Profissional<sup>1</sup></b>				
2a	Docência na graduação	8	ano	<b>15</b>	<b>15</b>
	Docência no ensino médio	2	ano		
	Monitoria	5	ano		
2b	Iniciação científica	8	ano	<b>15</b>	
	Participação em projetos de pesquisa registrados	8	ano		
2c	Atuação profissional <sup>2</sup>	8	ano	<b>15</b>	
	Estágio	4	ano		
	Extensão universitária	4	ano		
<b>3</b>	<b>Produção científica / técnica<sup>1</sup></b>				
3a	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis A1 <sup>3</sup>	20	ud.	<b>70</b>	
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis A2 <sup>3</sup>	16	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B1 <sup>3</sup>	14	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B2 <sup>3</sup>	11	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B3 <sup>3</sup>	8	ud.		
3b	Livros organizados ou publicados	14	ud.	<b>35</b>	
	Capítulos de livros publicados	5	ud.		
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos	2	ud.		
	Resumos expandidos publicados em anais de congressos	2	ud.		
	Resumos publicados em anais de congressos	1	ud.		
	Outras produções bibliográficas relevantes	1	ud.		
3c	Programas de computador	5	ud.	<b>10</b>	
	Patentes	20	ud.		
	Premiação recebida devido à produção	2	ud.		
<b>4</b>	<b>Eventos</b>				
-	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	1	ud.	<b>5</b>	<b>5</b>
	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	2	ud.		

<sup>1</sup> pontuar apenas os itens dentro da área de atuação; <sup>2</sup> não sobrepor com docência; <sup>3</sup> considerar apenas o Qualis das Ciências Agrárias



## **ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

A Avaliação do Histórico Escolar será feita com base no Histórico Escolar de pós-graduação encaminhado ao PPGGM no momento da inscrição do candidato.

A Nota do Histórico Escolar de pós-graduação (NHEPG), assumirá um valor entre 0 (zero) e 100 (cem), sendo calculada considerando-se os graus (notas) obtidos em cada disciplina cursada na pós-graduação.

Para o cálculo da NHEPG, os graus (notas) obtidos nas disciplinas cursadas na pós-graduação serão convertidos em pontos da seguinte forma:

- 1) Grau maior ou igual a 90% do valor máximo possível de ser obtido: 100 pontos;
- 2) Grau entre 75% e 89,9% do valor máximo possível de ser obtido: 60 pontos;
- 3) Grau entre 60% e 74,9% do valor máximo possível de ser obtido: 30 pontos;
- 4) Grau inferior a 60% do valor máximo possível de ser obtido: 0 (zero) pontos.

A NHEPG do candidato será igual à média aritmética simples dos pontos relativos a todas as disciplinas constantes do histórico escolar apresentado.